GUIA PRÁTICO · EDIÇÃO NOVEMBRO DE 2026

Paraguai: o mapa real do processo

O que é preciso de verdade para obter residência, cédula e abrir empresa — na ordem certa, com os prazos, as taxas e o passo do lado brasileiro que quase ninguém conta.

> **Este guia não promete nada.** Não existe residência garantida, não existe "imposto zero" e não existe atalho de 30 dias. O que existe é um processo com ordem definida, documentos que levam semanas para ficar prontos e uma dependência que trava quase todo mundo que tenta pular etapa.
>
> Escrevemos isto porque estamos passando por ele agora.

Vicente Pallotti Filho & Paula — [AJUSTAR: uma linha sobre vocês]

Material informativo. Não é consultoria jurídica, contábil ou migratória. Todos os valores e prazos citados têm fonte e data ao final. Normas migratórias e tributárias mudam: confirme o seu caso com assessoria habilitada antes de decidir.

1 Antes de falar de documento, responda cinco perguntas

A maior parte das pessoas chega perguntando “quais são os documentos?”. É a segunda pergunta. A primeira é **que tipo de mudança você está fazendo** — porque isso muda o caminho inteiro, o custo e o risco.

1. De onde vem o seu dinheiro — e isso muda de país?

Há uma diferença enorme entre três situações: quem *transfere a atividade* para o Paraguai, quem *continua recebendo do Brasil* e apenas passa a morar lá, e quem quer *só uma estrutura* sem mudar de vida. A primeira é a mais simples. A terceira é a que dá problema.

2. Você vai morar lá de fato?

Esta é a pergunta que separa um processo limpo de uma dor de cabeça com a Receita Federal e com a própria Migraciones. Residência é para residir. A prova de solvência econômica exigida hoje tem que ser **coerente com a atividade que você declarou** — não é um formulário que se preenche com qualquer coisa.

> **O PONTO QUE MAIS GERA ARREPENDIMENTO**
>
> Ter cédula paraguaia e uma empresa aberta no Paraguai, por si só, **não** faz de você um não residente fiscal no Brasil. A condição de não residente depende de ter efetivamente saído, com ânimo definitivo, e de formalizar isso na Receita Federal (seção 4). Quem monta estrutura sem mudar de vida corre o risco de ficar com obrigação nos dois países, e não em nenhum.

3. Vai sozinho ou com família?

Cada pessoa da família é um processo próprio, com documentos próprios, inclusive crianças — e certidões de nascimento e de estado civil entram no pacote. Para menores existem exigências adicionais de autorização. Multiplique prazo e custo pelo número de pessoas, não pelo número de processos que você imagina.

4. Qual é o seu prazo real?

Se a sua resposta é “preciso estar resolvido em 60 dias”, o guia já te poupou dinheiro: não dá. Veja o cronograma da seção 3 antes de prometer qualquer coisa a si mesmo, a um sócio ou a um cliente.

5. O que fica no Brasil?

Imóvel, empresa ativa, aluguel recebido, investimento, financiamento em andamento, dependentes. Cada um desses itens tem tratamento próprio quando você muda de condição fiscal — e alguns continuam gerando obrigação no Brasil mesmo depois da saída. Essa lista precisa estar escrita *antes* de começar.

2 A ordem do processo — e a dependência que trava todo mundo

O erro mais comum e mais caro é tentar fazer as etapas fora de ordem, em geral porque alguém prometeu "empresa aberta em 72 horas". A empresa *é* rápida. O que vem antes dela não é.

A TRAVA

A EAS — *Empresa por Acciones Simplificadas*, o formato padrão hoje — é constituída inteiramente online e em prazo curto, mas o acesso ao sistema exige a **Identidad Electrónica do representante legal**, disponível apenas para quem tem **cédula de identidad paraguaia**. Um estrangeiro pode ser sócio, até sócio único, mas a constituição passa obrigatoriamente por um representante legal com cédula, nomeado por procuração.

Tradução prática: **ou você espera a sua cédula, ou você depende de um terceiro com cédula para assinar pela sua empresa.** As duas opções são legítimas. A segunda precisa ser uma decisão consciente, não uma surpresa.

1

Juntar e apostilar os documentos no Brasil

Onde: cartórios e Polícia Federal, no Brasil · **É aqui que o cronograma atrasa**

Todo documento brasileiro precisa de **Apostila de Haia**. Documentos em português são dispensados de tradução — é uma vantagem real do brasileiro. Mas a apostila não é dispensada, e certidão de antecedentes tem validade curta: emitir cedo demais é tão ruim quanto emitir tarde.

2

Residência Temporária MERCOSUL

Órgão: Dirección Nacional de Migraciones · Taxa: **Gs. 2.341.540** · Validade: **2 anos, não prorrogável**

Esta é a porta de entrada do brasileiro, pelo Acordo de Residência do MERCOSUL. Atenção à palavra **não prorrogável**: ao fim dos dois anos você muda de categoria ou perde a posição.

3

Cédula de Identidad paraguaia

Órgão: Policía Nacional / Identificaciones · **10 requisitos** (Resolución 717/2026) · Prazo oficial: **90 dias úteis** para a 1ª emissão

É o documento que destrava tudo o que vem depois: empresa, banco, contrato, linha telefônica. Entre os dez requisitos estão o certificado de radicación original, o *Certificado de Vida y Residencia* da comissaria do seu domicílio e antecedentes da Interpol. Se a sua residência é temporária, a cédula tem a mesma validade dela.

4

Constituir a empresa (EAS)

Plataforma: eas.mic.gov.py / SUACE · **Sem capital mínimo** · Estatuto padrão do sistema: sem custo de registro

Rápido e barato quando o pré-requisito da etapa 3 está cumprido. Sem capital mínimo e com constituição possível por uma única pessoa. Existem também S.A. e S.R.L., que fazem sentido em situações específicas — sociedade com investidor, atividade regulada — e aí a escolha é técnica.

5

RUC e obrigações fiscais

Órgão: DNIT

A empresa é contribuinte próprio e tem o seu próprio RUC, separado do seu. Ser sócio de uma EAS não cria, só por isso, um RUC pessoal — mas atividade econômica sua no Paraguai cria. A partir do RUC começam as obrigações mensais: não é "abriu e esqueceu".

6

Conta bancária

Prazo: variável, e é a etapa menos previsível de todas

Cada banco tem política própria de aceitação, e recém-chegado com empresa nova é o perfil mais examinado. Não assuma conta aberta como parte do cronograma: trate como etapa separada, com plano B.

7

Residência Permanente

Pedir nos **90 dias anteriores** ao vencimento do carnê temporário · Taxa: **Gs. 2.926.925** · Definitiva, renovação a cada 10 anos

Perder essa janela de 90 dias faz você perder o direito à via MERCOSUL — este é um prazo para colocar no calendário no dia em que a temporária sair, não dois anos depois.

MUDOU EM JULHO DE 2026 — E MUITA INFORMAÇÃO NA INTERNET ESTÁ VELHA

A **Resolución DNM nº 407/2026** (assinada em 28/05/2026, aplicável aos pedidos protocolados a partir de 06/07/2026) unificou os critérios de prova de solvência econômica para a permanente, dividindo os solicitantes em **12 categorias** — profissional, empregado, autônomo, nômade digital, proprietário de imóvel, acionista, aposentado, estudante e outras.

Dois pontos que importam: **não há um valor mínimo universal** definido na norma, e a prova tem que ser **coerente com a ocupação declarada na temporária**. Ou seja: o que você escreve na etapa 2 define o que vão te cobrar na etapa 7, dois anos depois. Conteúdo publicado antes de julho de 2026 que cita "depósito de X dólares" como requisito está desatualizado.

3 Cronograma e custos: o que é razoável esperar

ETAPA	PRAZO DE REFERÊNCIA	TAXA OFICIAL
Documentos + apostila no Brasil	Semanas, e depende do seu cartório	Varia por estado
Residência Temporária MERCOSUL	Análise da Migraciones	Gs. 2.341.540
Cédula de Identidad	90 dias úteis (oficial); na prática costuma passar de 3 meses	Consultar
EAS (constituição)	Dias, com o pré-requisito cumprido	Registro sem custo (estatuto padrão)
RUC	Junto da constituição	—
Conta bancária	Imprevisível	Varia por banco
Residência Permanente	Só a partir de 2 anos (90 dias antes do vencimento)	Gs. 2.926.925

COMO LER ESTA TABELA SEM SE ENGANAR

São **taxas oficiais de governo**, em guaranis, atreladas ao jornal mínimo diário — portanto mudam quando o jornal muda. Não incluem honorários de assessoria, despachante, escrivão, traduções, apostilas, cópias autenticadas, deslocamento, hospedagem, nem o custo de instalação (aluguel, depósito, mobília). O custo total de um processo real é um múltiplo da soma desta coluna.

E prazo de análise não é prazo garantido: é a referência do órgão em condições normais.

O NOSSO CASO

[AJUSTAR — aqui entra o relato de vocês, e é a parte mais valiosa do guia inteiro: em que data começaram, qual documento atrasou, quanto já gastaram de verdade, o que fariam diferente. Ninguém consegue copiar isso. Sugestão: dois ou três parágrafos, em primeira pessoa, com datas reais e sem arredondar para cima nem para baixo.]

4 O lado brasileiro: a etapa que quase ninguém conta

Quase todo conteúdo sobre "mudar para o Paraguai" fala só do Paraguai. Mas mudar de país tem dois lados, e o lado brasileiro tem **prazo com data no calendário** — e um deles não admite atraso.

Quem sai do Brasil em caráter definitivo precisa formalizar isso na Receita Federal por meio de **dois atos distintos**, que costumam ser confundidos entre si:

Comunicação de Saída Definitiva do País

É o aviso prévio. Prazo: **até o último dia de fevereiro do ano seguinte** ao da saída. E o ponto crítico: **a Comunicação não pode ser feita de forma retroativa**. Perdido o prazo, perdeu-se o instrumento.

Declaração de Saída Definitiva do País

É o encerramento da sua situação fiscal como residente. Prazo: o mesmo da declaração anual de imposto de renda, no ano seguinte à saída. Esta, sim, admite entrega em atraso, respeitado o limite de cinco anos.

> **POR QUE ISSO CUSTA DINHEIRO DE VERDADE**
>
> Sem a formalização, você **continua sendo tratado como residente fiscal no Brasil** — e residente fiscal brasileiro é tributado sobre rendimentos de qualquer origem, inclusive os do Paraguai. A entrega da Declaração de Saída é o que fecha essa porta; sem ela, a tributação como residente alcança você por até doze meses após a saída.
>
> É o pior dos mundos possíveis: o custo da mudança, sem o efeito dela. E é inteiramente evitável com duas datas no calendário.

E o Paraguai, como tributa?

O sistema paraguaio é frequentemente resumido como "10-10-10", e o resumo é razoável. Sob a **Lei 6380/2019**, administrada pela DNIT:

TRIBUTO	O QUE ALCANÇA	ALÍQUOTA
IVA	Consumo	10%
IRE	Lucro líquido empresarial	10%
IRP	Renda da pessoa física	8%, 9% ou 10% por faixa
IDU	Dividendos e lucros distribuídos	8% a residente 15% a não residente

O sistema é **territorial**: em regra, renda gerada fora do Paraguai está fora do alcance do IRP. “Em regra” é a parte que importa — há situações específicas em que isso não se aplica, e a sua pode ser uma delas.

> **O QUE NÃO DIZEMOS AQUI, E POR QUÊ**
>
> Não vamos dizer quanto *você* vai pagar, nem afirmar que a sua operação fica isenta de algo. Alíquota é informação pública; **enquadramento é decisão técnica**: depende de onde a renda é gerada, de qual é a sua condição fiscal nos dois países e do que foi declarado em cada etapa. Quem acerta isso no papel economiza; quem erra paga duas vezes. É exatamente para isso que existe assessoria.

5 Sete erros que custam tempo ou dinheiro

1. Começar pela empresa

A constituição é a etapa rápida e visível, então parece o lugar natural para começar. Mas ela depende de cédula, que depende de residência, que depende de documento apostilado no Brasil. Começar pelo fim gera retrabalho e, às vezes, estrutura abandonada com obrigação fiscal correndo.

2. Emitir antecedentes criminais cedo demais

Certidão de antecedentes tem validade curta. Tirar "para já ter" é desperdício: ela vence antes de ser usada e o processo para esperando reemissão.

3. Esquecer a apostila

Documento brasileiro sem Apostila de Haia não serve, por mais correto que esteja. É o motivo mais banal de viagem perdida — e documento em português, que dispensa tradução, não dispensa apostila.

4. Declarar na temporária uma atividade que você não vai comprovar depois

A prova de solvência da permanente, dois anos depois, tem que ser coerente com o que você declarou no início. O que se escreve na etapa 2 é cobrado na etapa 7.

5. Perder a janela dos 90 dias

A temporária MERCOSUL é de dois anos e não prorrogável. O pedido de mudança de categoria se faz nos três meses anteriores ao vencimento. Fora dessa janela, perde-se o direito pela via do acordo — e recomeçar é bem mais caro que lembrar.

6. Não formalizar a saída fiscal do Brasil

Seção 4. É o erro mais caro desta lista e o mais fácil de evitar: duas datas no calendário.

7. Acreditar em conteúdo sem data

As regras de solvência mudaram em julho de 2026 e os requisitos da cédula foram reorganizados em 2026. Vídeo, post ou guia que não diz *quando* foi escrito está provavelmente descrevendo um país que já mudou. Inclusive este: a data está na capa, e ele terá que ser atualizado.

UMA OBSERVAÇÃO SOBRE O MOMENTO

A procura de brasileiros por residência no Paraguai bateu recorde em 2026, e isso tem um efeito prático que ninguém anuncia: **fila**. Mais gente no mesmo processo significa prazo de análise mais longo e agenda de cartório, escrivão e despachante mais disputada. Se o seu plano depende de prazo, conte com a fila.

6 Checklist: o que juntar antes de qualquer coisa

Lista de referência para a **Residência Temporária MERCOSUL**, por pessoa da família — inclusive crianças. A exigência padrão é **original + cópia autenticada**, e todo documento estrangeiro precisa de apostila.

No Brasil, antes de viajar

- [] Documento de identidade válido (RG, CNH ou passaporte)
- [] Certidão de nascimento — apostilada
- [] Certidão de estado civil (casamento, averbação de divórcio) — apostilada
- [] Antecedentes criminais do país de origem — apostilados e **dentro da validade**
- [] Fotos no padrão exigido
- [] Lista escrita do que fica no Brasil: imóvel, empresa, aluguel, investimento, financiamento, dependentes
- [] As duas datas da saída fiscal marcadas no calendário (seção 4)

Já no Paraguai

- [] Comprovante de ingresso no país
- [] Antecedentes da Polícia Nacional paraguaia
- [] Declaração juramentada de ausência de antecedentes internacionais
- [] Comprovante de domicílio
- [] Documentação de solvência econômica conforme a sua categoria (Res. DNM 407/2026)
- [] *Certificado de Vida y Residencia* da comissaria do domicílio — para a cédula
- [] Antecedentes da Interpol — para a cédula

> **USE ISTO COMO RASCUNHO, NÃO COMO VERDADE FINAL**
>
> Esta lista é a exigência geral publicada. A sua lista real depende da sua categoria de solvência, do seu estado civil, de haver menores no processo e de alterações posteriores à data desta edição. Confirme item por item antes de pagar a primeira taxa — refazer um documento apostilado custa mais do que conferir.

7 O que fazer agora

Se você leu até aqui, já está à frente da maior parte das pessoas que estão considerando essa mudança — porque você já sabe que o processo tem ordem, tem prazo e tem um lado brasileiro.

Três caminhos honestos a partir daqui:

Se o seu prazo é longo (mais de um ano)

Comece pela lista da seção 6, parte brasileira, e **não emita antecedentes ainda**. Junte o resto, escreva a lista do que fica no Brasil e volte quando a decisão tiver data.

Se você já decidiu e quer ordem no processo

O ponto de maior retorno é uma conversa técnica *antes* de emitir qualquer documento — porque a categoria que você vai declarar na temporária define o que te cobram dois anos depois, e isso se decide uma vez só.

Se você ainda está em dúvida se é para você

Releia a seção 1. Se a resposta à pergunta 2 for "não pretendo morar lá", converse com alguém antes de gastar — o desenho provavelmente é outro.

Quer conversar sobre o seu caso?

Estamos fazendo a nossa própria documentação e abrindo empresa no Paraguai agora. Se você preencher o formulário abaixo, a gente entra em contato pelo seu WhatsApp para entender o seu caso e contar o que já aprendemos. Se fizer sentido, apresentamos o escritório que cuida do nosso — e aí você decide.

Preencher não compromete você com nada e não tem custo. Só preencha se você realmente quer ser contactado.

[LINK DO FORMULÁRIO]

Sobre este material. Elaborado por Vicente Pallotti Filho e Paula, edição de novembro de 2026, a partir das fontes oficiais paraguaias e brasileiras listadas adiante e da experiência do próprio processo dos autores. Não constitui consultoria jurídica, contábil ou migratória e não substitui a análise do caso concreto por profissional habilitado. Os autores não prestam o serviço de assessoria migratória. Caso o leitor seja apresentado ao escritório parceiro e venha a contratá-lo, os autores podem receber comissão. Normas migratórias e tributárias mudam — confirme a vigência antes de agir.

§ Fontes

Consultadas em **3 de novembro de 2026**. Onde houver divergência entre este guia e a fonte oficial, prevalece a fonte oficial.

Paraguai — migração e identificação

1. Dirección Nacional de Migraciones — Residencia Temporaria MERCOSUR: requisitos, taxa de Gs. 2.341.540, validade de 2 anos não prorrogável, dispensa de tradução para documentos em português, exigência de apostila.
2. Dirección Nacional de Migraciones — Residencia Permanente MERCOSUR: requisitos, taxa de Gs. 2.926.925, prazo de 90 dias antes do vencimento, renovação decenal.
3. Dirección Nacional de Migraciones — mudança de categoria de residente temporário (Lei nº 6984/2022 de Migraciones).
4. Resolución DNM nº 407/2026 — unificação dos critérios de solvência econômica, 12 categorias, vigência para pedidos a partir de 06/07/2026. Síntese em ParaguayProfis e ABC Color, 25/06/2026.
5. ABC Color, 19/08/2026 — os dez requisitos para a cédula de identidade de estrangeiros (Resolución 717/2026 da Comandancia de la Policía Nacional).
6. Sobre o recorde de pedidos com maioria brasileira em 2026: Prensa Mercosur, 29/10/2026.

Paraguai — empresa e tributos

7. Ministerio de Industria y Comercio — EAS, perguntas frequentes: constituição online, ausência de capital mínimo, exigência de Identidad Electrónica do representante legal e, por consequência, de cédula paraguaia; possibilidade de sócio estrangeiro por procuração.
8. Lei nº 6380/2019, de Modernização e Simplificação do Sistema Tributário Nacional; administração pela DNIT. Alíquotas de IVA, IRE, IRP e IDU e regra de territorialidade.
9. REDIEX — esquema tributário.

Brasil — saída fiscal

10. Receita Federal do Brasil — Comunicação de Saída Definitiva do País, orientações gerais: prazo até o último dia de fevereiro do ano seguinte à saída; impossibilidade de comunicação retroativa.
11. Declaração de Saída Definitiva do País: prazo coincidente com o da declaração anual de ajuste; admite entrega em atraso no limite de cinco anos; efeito de encerrar a tributação como residente, que de outro modo alcança até doze meses após a saída.